

ANEXO III - INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

- 1) Identificação da Proposta
 - a) Título da proposta;
 - b) Categoria: PRODUÇÃO DE SÉRIE - FICÇÃO OU ANIMAÇÃO

- 2) Apresentação da Proposta
 - a) Tipo: FICÇÃO ou ANIMAÇÃO
 - b) Duração por episódio
 - c) Duração total prevista
 - d) Sinopse (máx. 1.000 caracteres)
 - e) Visão / abordagem estética do (a) diretor(a) geral (máx. 2.500 caracteres)
 - f) Pontos fortes da proposta (máx. 2.500 caracteres)
 - g) Sinopses de todos os episódios
 - h) Roteiro dos primeiros 3 episódios
 - i) Arte Conceitual (apenas para propostas de ANIMAÇÃO): 5 (cinco) à 10 (dez) imagens conceituais retratando personagens, cenários e outros elementos que caracterizem o estilo gráfico da proposta.
 - j) Link para o material filmado (se for o caso)

- 3) Plano de Financiamento e Desenho de Produção
 - a) Valor total da proposta
 - b) Valor solicitado
 - c) Plano de financiamento/composição de fontes (máx. 1.000 caracteres)
 - d) Planilha Orçamentária e Cronograma em formato excel (ANEXO IV)
 - e) Comprovantes de captação de recursos de outras fontes, conforme detalhado no item 6.3 do edital (se for o caso)
 - f) É adaptação de obra intelectual de terceiros: SIM ou NÃO
 - i) Contrato de Cessão, Opção de Cessão, de Direitos autorais para Adaptação de Obra intelectual original de terceiros (se for o caso)
 - g) Carta de Anuência de Personalidades Envolvidas conforme ANEXO VII ou outro instrumento jurídico assinado que contenha as mesmas disposições (se for o caso)
 - h) É uma Coprodução Internacional: SIM ou NÃO
 - i) Detém Reconhecimento Provisório de Coprodução Internacional: SIM ou NÃO
 - i) Reconhecimento Provisório de Coprodução Internacional (se for o caso)
 - j) Contratos de coprodução ou outros contratos relevantes para a análise da proposta (se for o caso)

- 4) Plano de Divulgação e Promoção
 - a) Contrato de licenciamento obrigatório nos termos do item 7 do Edital
 - i) Razão social da PROGRAMADORA/EMISSIONA
 - ii) CNPJ da PROGRAMADORA/EMISSIONA
 - iii) Nº de Registro na ANCINE da PROGRAMADORA/EMISSIONA
 - b) Design de audiência e potencial de alcance de público da programadora ou emissora (máx. 1.000 caracteres)
 - c) Projeto de divulgação e promoção pela programadora ou emissora (máx. 2.500 caracteres)

- 5) Diretor(a) Geral
 - a) Diretor(a) geral
 - b) O (a) diretor(a) geral é residente no estado do Rio de Janeiro há mais de 1 (um) ano, contado até a data de publicação deste EDITAL: SIM ou NÃO

- c) Cópia de documento oficial de identificação com foto do (a) diretor(a) geral residente há mais de 1 (um) ano no estado do Rio de Janeiro; (se for o caso)
 - d) Cópia de dois comprovantes de residência no estado do Rio de Janeiro emitido no nome do (a) diretor (a) geral (se for o caso), em um único PDF, sendo:
 - i) 1 comprovante emitido há mais de 1 (um) ano, contado até a data de publicação deste EDITAL.
 - ii) 1 comprovante emitido até 1 (um) mês contado da data de publicação deste EDITAL.
- Na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, o (a) diretor(a) geral deverá enviar DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, conforme modelo publicado no ANEXO VIII do EDITAL.
- 6) Equipe Técnica
 - a) Currículo e Carta de Anuência da Equipe Artística e Técnica (ANEXO VI)
 - 7) Políticas Afirmativas
 - a) O PROPONENTE tem matriz e administração sediadas há mais de 2 (dois) anos nas Áreas de Planejamento 3, 4 ou 5 do município do Rio de Janeiro, conforme regulamentadas pela Prefeitura, exceto nos bairros Barra da Tijuca e Recreio dos Bandeirantes; ou em favelas situadas nas Áreas de Planejamento 1 e 2, conforme item 11.8.1. do EDITAL: SIM ou NÃO
 - b) Sócio(a) do PROPONENTE ou diretor(a) geral da OBRA AUDIOVISUAL é pessoa negra: SIM ou NÃO
 - c) Sócio(a) do PROPONENTE ou diretor(a) geral da OBRA AUDIOVISUAL é indígena: SIM ou NÃO
 - d) Sócio(a) do PROPONENTE ou diretor(a) geral da OBRA AUDIOVISUAL é pessoa com deficiência: SIM ou NÃO
 - e) Sócio(a) do PROPONENTE ou diretor(a) geral da OBRA AUDIOVISUAL é transgênero: SIM ou NÃO
 - f) diretora da OBRA AUDIOVISUAL é mulher: SIM ou NÃO
 - g) diretor(a) geral da OBRA AUDIOVISUAL é pessoa idosa: SIM ou NÃO
 - h) Autodeclarações de pessoa negra, mulher, idosa, indígena, com deficiência, e/ou transgênero (se for o caso) (ANEXO V)
 - i) Cópia dos RGs e CPFs dos(as) sócios(as) do PROPONENTE ou diretor(a) geral da obra constante no ANEXO V, conforme o caso;
 - j) Foto de Pessoa Negra ou Indígena, conforme detalhado no EDITAL (se for o caso)
 - k) Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, conforme especificada no item 8.2.1 do edital, contendo o nome completo da pessoa, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que emitiu o laudo. (se for o caso de autodeclaração de pessoa com deficiência)
 - 8) Declarações obrigatórias
 - a) Declarações obrigatórias do proponente (ANEXO I)

Em relação ao idioma dos documentos encaminhados para inscrição, serão aceitos documentos em língua estrangeira, acompanhados de sua tradução simples, nos termos do art. 26, parágrafo único, inciso II, alínea 'b' da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.